LEI MUNICIPAL N° 2.525, DE 28/08/2001

Concede reajuste de vencimentos aos Servidores do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento - DMAES e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos Servidores do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento - DMAES, para o mês de agosto reajuste de 11% (onze por cento) sobre a tabela do Plano de Cargos e Salários vigente em 31.07.2001.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2001.

Ponte Nova - MG, 28 de agosto de 2001.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Luiz Flávio Campos

Diretor Geral do DMAES

- Autor(es): Executivo
- Publicada em: 28/08/2001